

**Decreto Nº 00039/2020 de 8 de Outubro de 2020****Transferência de Dotações**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1492 de 10 de Julho de 2019, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 457.125,10 (Quatrocentos e cinquenta e sete Mil e cento e vinte e cinco reais e dez centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0004	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.600,00
0041	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.186,00
0044	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
0044	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
0063	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.513,00
0064	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0090	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	180,00
0100	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	45.807,00
0105	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	45.000,00
0109	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
0111	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	3.630,00
0114	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	12.301,00
0114	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
0169	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.860,00
0177	0601.12.0361.1202.2019 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	29.000,00
0261	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	960,00
0261	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.650,00
0262	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	875,00
0279	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.150,00
0292	0701.10.0301.1003.0028 - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	210,00
0300	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	200,00
0304	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.440,00
0312	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
0322	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	39.000,00
0330	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	42,00
0332	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	265,00



Decreto Nº 00039/2020 de 8 de Outubro de 2020

Transferência de Dotações

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 457.125,10 (Quatrocentos e cinquenta e sete Mil e cento e vinte e cinco reais e dez centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0366	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
0410	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	775,00
0417	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	27,00
0434	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.566,00
0450	0801.08.0244.0801.2045 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
0470	0701.10.0302.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	160,00
0488	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	375,60
0488	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13,50
0493	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.570,00
0493	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0493	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0493	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900,00
0494	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	816,00
0494	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0507	0701.10.0301.2705.2149 - PORTARIA MS 1666/01-07-2020 COVID-19 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.853,00
0507	0701.10.0301.2705.2149 - PORTARIA MS 1666/01-07-2020 COVID-19 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.500,00
0507	0701.10.0301.2705.2149 - PORTARIA MS 1666/01-07-2020 COVID-19 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.200,00
Total		457.125,10

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0016	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.600,00
0039	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0040	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
0042	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.186,00
0058	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
0058	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.513,00
0091	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	180,00
0102	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.630,00



Decreto Nº 00039/2020 de 8 de Outubro de 2020

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0106	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.301,00
0116	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	45.807,00
0116	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	45.000,00
0116	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	40.000,00
0116	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	30.000,00
0159	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.860,00
0178	0601.12.0361.1202.2019 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.000,00
0264	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	875,00
0266	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.650,00
0271	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	960,00
0289	0701.10.0301.1003.0028 - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	210,00
0295	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	200,00
0302	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
0315	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.440,00
0326	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	39.000,00
0328	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	265,00
0331	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	42,00
0357	0701.10.0302.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160,00
0361	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.500,00
0363	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.570,00
0364	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0365	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0369	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	816,00
0370	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	900,00
0371	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0414	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27,00
0416	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	775,00
0447	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.566,00

**Decreto Nº 00039/2020 de 8 de Outubro de 2020****Transferência de Dotações**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0452	0801.08.0244.0801.2045 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0485	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	375,60
0486	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.150,00
0486	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13,50
0506	0701.10.0301.2705.2149 - PORTARIA MS 1666/01-07-2020 COVID-19 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.853,00
0508	0701.10.0301.2705.2149 - PORTARIA MS 1666/01-07-2020 COVID-19 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	14.200,00
0511	0701.10.0301.2705.2149 - PORTARIA MS 1666/01-07-2020 COVID-19 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	12.500,00
Total		457.125,10

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 8 de Outubro de 2020

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL